



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA-RJ

HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 037/2018

Ref: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis (infantil e geriátrica), a fim de atender aos munícipes que são assistidos por esta Secretaria, conforme solicitado através do Ofício nº 505/SMS/2018, nos autos do processo administrativo nº 3162/18, da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no convite.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, **HOMOLOGO** em favor da empresa **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 01.686.431/0001-16)**, o procedimento de que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos,

Santa Maria Madalena, 14 de dezembro de 2018.

Carlos Roberto Mello Lula Lamego
Secretário Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA-RJ

DIVISÃO DE COMPRAS

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

REF.: CONVITE: 037/2018

PROCESSO N^o 3162/18

Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis (infantil e geriátrica), a fim de atender aos munícipes que são assistidos por esta Secretaria.

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria o presente processo licitatório relativo à **Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis (infantil e geriátrica), a fim de atender aos munícipes que são assistidos por esta Secretaria**, do tipo menor preço por item, conforme solicitado no processo administrativo n^o 3162/18, através do memorando interno n^o 505/SMS/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, para que seja emitida a competente deliberação, enaltecendo-se que o procedimento, no juízo da Comissão, desenvolveu-se dentro dos estritos termos da legislação vigente, pelo que a sua homologação é recomendada.

Santa Maria Madalena, 14 de dezembro de 2018.

Cláudio Ribeiro Perdomo
Divisão de Compras
Mat. 2370-1